

LEI N.º 1.306 DE 29 DE JUNHO DE 2020**AUTORIZA O MUNICÍPIO PERMUTAR ÁREA QUE ESPECIFICA**

O povo do Município de Comendador Gomes, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a permutar área urbana de sua propriedade por área de propriedade de Nilzete Aparecida da Silva.

§1º - A área de propriedade de Nilzete Aparecida da Silva está caracterizada por 100m² a ser desmembrado de uma área maior, matrícula nº 6.255 do lote 18 da quadra 15.

§2º - A área de propriedade do Município está caracterizada pelo lote 11 da quadra 08 localizado na Rua João Batista Manzi, medindo 12,00 metros de frente, confronta pelos fundos com o lote 01, medindo 11,10 metros, confronta pelo lado direito com o Estádio Municipal, 37,00 metros, confronta pelo lado esquerdo com o lote 12, medindo 36,00 metros, numa área total de 421,60m².

Art. 2º - A área de propriedade de Nilzete Aparecida da Silva é destinada a construção de garagem para ambulâncias do Centro de Saúde.

Art. 3º - As áreas a serem permutadas foram avaliadas, cujos laudos fazem parte integrantes desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 29 de junho de 2020

Jerônimo Santana Neto
Prefeito Municipal

